

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 443/2017<sup>1</sup>**

**1. Síntese da Matéria:**

O Projeto de Lei Complementar nº 443, de 2017, visa revogar o inciso III do art. 15 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), com o objetivo de explicitar a não recepção, pela Constituição Federal de 1988, do dispositivo do CTN que previa a instituição de empréstimo compulsório com base em conjuntura que exija a absorção temporária de poder aquisitivo.

**2. Análise:**

O PLP nº 443, de 2017, ao revogar o inciso III do art. 15 da Lei nº 5.172, 1966, que trata da instituição de empréstimo compulsório com base em conjuntura que exija absorção temporária de poder aquisitivo, não tem implicação financeira e orçamentária.

**Não implicação da matéria em aumento de despesa ou diminuição de receita pública.**

Brasília, 22 de Agosto de 2018.

**Sidney José de Souza Júnior**  
**Consultor de Orçamento**

---

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho 1203/2018 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.